PROJETO DE LEI N° 52/2025.

Altera a Lei Municipal nº 3.717/2022, que que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Ivaiporã, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 4º-A à Lei Municipal nº 3.717/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 4º-A** O servidor ou autoridade em férias ou licença, quando em missão designada do Município, terá direito à concessão de diárias, como se em exercício estivesse."* ***(NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que Fixa o valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores, Procuradores, Controlador Interno, Assessores, Gerentes e Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.06.24 10:07:24 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 52/2025**, que Altera a Lei Municipal nº 3.717/2022, que que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Ivaiporã, e dá outras providências, e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

A presente proposição visa regulamentar situações em que servidores públicos ou autoridades municipais, mesmo estando em período de férias ou licença, sejam convocados para desempenhar missão oficial designada pelo Município.

A alteração proposta tem por objetivo assegurar o direito à percepção de diárias nesses casos, reconhecendo o efetivo exercício de atividade pública a serviço do interesse coletivo, mesmo que em período de afastamento formal.

A medida busca garantir justiça e reconhecimento ao servidor que, mesmo fora de suas funções regulares, se dispõe a atender às necessidades do Município.

Diante da relevância da matéria e da sua contribuição para o fortalecimento da gestão pública, contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.06.24 10:07:39 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal